



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS DA TRINDADE - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4937 / 3721-3804
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

Edital n° 10/PPGSS/2025
Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de
Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas, **das 17h do dia 05/12/2025 até às 23h59min do dia 14/12/2025**, as inscrições para a classificação de pessoas candidatas a bolsas de Mestrado e de Doutorado.

Para cada nível (Mestrado e Doutorado) e para cada uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, será produzida uma lista das pessoas candidatas inscritas para ampla concorrência e uma lista das pessoas candidatas inscritas para ações afirmativas, em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste Edital.

Obedecendo a ordem de classificação das pessoas candidatas, estas serão consultadas e contempladas de acordo com a disponibilidade de bolsas, independentemente da agência de fomento e vigência (exceto situações especiais, como bolsas destinadas exclusivamente a Ações Afirmativas, por exemplo).

Além das normativas e resoluções das agências de fomento, e do presente Edital, são aplicáveis, a esse processo seletivo, as normas da Resolução Normativa nº 02/PPGSS/UFSC, de 25 outubro de 2023, com destaque para seu artigo 1º, que estabelece prioridades para a distribuição e alocação das bolsas às pessoas estudantes que: 1º demonstrem dedicação integral às atividades do Programa; 2º não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos; 3º estejam liberados de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos. Contempladas as prioridades, as pessoas candidatas com atividade remunerada serão classificadas para a alocação das bolsas.

A lista classificatória decorrente deste edital é válida até a publicação de novo Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGSS.

1. Quantitativo de bolsas

1.1. O número de bolsas disponíveis para cada nível, Mestrado e Doutorado, é condicionado à concessão de bolsas ao PPGSS pelas agências de fomento.

1.2. Novas bolsas poderão ser atribuídas, ou tornarem-se disponíveis, ao Programa ao longo do período de vigência do presente Edital.

1.3. À medida que as bolsas forem sendo disponibilizadas, a Secretaria do PPGSS entrará em contato com as pessoas estudantes contempladas, conforme listas classificatórias geradas em conformidade com este Edital.

2. Ações Afirmativas

2.1. O PPGSS destinará 20% (vinte por cento) de sua cota de bolsas para pessoas estudantes negras (pardas e pretas) e indígenas, e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, na mesma proporção das cotas de ingresso determinadas pela Resolução Normativa nº 145/2020/CUn. As pessoas que ingressaram no PPGSS por meio da política de Ações Afirmativas e que queiram concorrer ao presente Edital, devem sinalizar **essa opção** no documento Anexo IV: Formulário de inscrição para seleção de bolsa. Na hipótese de não haver **candidatas/os** aprovados em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

3. Condições para candidatura às bolsas

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Mestrado as pessoas mestrandas que ingressaram no PPGSS em 2025 e em 2026 e que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, de acordo com o Regimento do PPGSS.

3.2. Poderão candidatar-se às bolsas de Doutorado todas as pessoas doutorandas que ingressaram no PPGSS a partir de 2023 e que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, de acordo com o Regimento do PPGSS.

3.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, do mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (conforme Portarias CAPES Nº 133/2023 de 10 de julho de 2023 e CAPES Nº 187/2023 de 28 de setembro de 2023). Desta forma, só poderão inscrever-se pessoas candidatas ainda não contempladas com estas modalidades de bolsa.

3.4. Pessoas candidatas **que possuam atividade remunerada** ou outros rendimentos poderão participar da seleção, sendo classificados em seguida àqueles sem

remuneração, seguindo, além dos critérios do presente Edital, a ordem de prioridade que segue: primeiramente aquelas com menor rendimento mensal; em seguida as de menor carga horária de trabalho; depois as com maior tempo de ingresso no Programa e finalmente aquelas com melhor classificação no processo seletivo de ingresso no Programa (Art. 4º RN 002/2023/PPGSS).

4. Prazo de inscrição e documentação exigida

4.1. As pessoas candidatas às bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição por e-mail (ppgss@contato.ufsc.br) **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

4.2. Documentos requeridos à inscrição:

a) **Curriculum vitae documentado** (modelo Lattes/CNPq para candidatos nacionais, e para candidatos não nacionais sem currículo cadastrado na Plataforma Lattes, indica-se o envio do Currículo Vitae utilizado no processo de seleção para ingresso no PPGSS), referente exclusivamente a produção acadêmica realizada no período de 2021 a 2025. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299 do Código Penal.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos – a documentação do Currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo III. Serão desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

b) **Formulário de inscrição** para seleção de bolsa, em que constam informações socioeconômicas e de disponibilidade para participação nas atividades do PPGSS (Anexo IV), preenchido e documentado segundo a ordem do documento.

Possíveis comprovações a serem anexadas ao Formulário de Inscrição para a avaliação da condição socioeconômica:

i. Comprovante de cadastramento (emitido na própria plataforma gov.br) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em nome do candidato. Caso o candidato more com os pais e a família esteja cadastrada no CadÚnico, este dado também deverá ser informado e comprovado. O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e o beneficiário, seja o candidato ou pai/mãe, deverá estar cadastrado no CadÚnico há pelo menos 2 meses, contados a partir da data deste Edital.

ii. Serão aceitos como comprovantes de atividade remunerada e renda:

I. Para aqueles que não possuem nenhum tipo de renda, declaração formal de

ausência de vínculo empregatício, elaborada e assinada pelo próprio candidato ou declaração de que se licenciará (e que, portanto, não receberá remuneração), no período em que será contemplado com a bolsa. Registrar, no mesmo documento, o compromisso de informar o PPGSS, caso venha a estabelecer vínculo empregatício no futuro ou obter outro tipo de bolsa ou rendimento.

- II. Para aqueles que possuem renda ou atividade remunerada, comprovar a atual fonte de recursos e os valores recebidos. São aceitos: declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, serviço prestado, bolsa de estágio, bolsa de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa permanência, bolsa de residência, mesada ou ainda outras fontes de renda, como recebimento de aluguéis e/ou dinheiro decorrente de aplicações financeiras.
 - III. Na ausência de vínculo, remuneração ou renda, com consequente ausência de comprovantes formais, será aceita Declaração de Imposto de Renda do ano-base 2023 (exercício 2024). Se estiver isento, declaração de isenção. Autodeclaração de renda não será aceita.
 - IV. Para comprovação da renda familiar ou de conjugue são aceitas declarações do empregador, contracheques ou contratos relacionados ao recebimento de remuneração decorrente de trabalho, declaração de Imposto de Renda do ano-base 2023 (se estiver isento, declaração de isenção), declaração de aposentadoria (emitida pelo site do INSS).
- iii. Comprovante da carga horária de trabalho realizada.

É imprescindível que todos os documentos estejam legíveis. Serão desclassificadas as pessoas candidatas que apresentarem documentos ilegíveis ou faltando partes.

A Comissão poderá solicitar outros documentos comprobatórios e esclarecimentos a qualquer momento para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou para apurar eventuais denúncias de irregularidades, que serão encaminhadas aos órgãos responsáveis da UFSC.

4.3. As pessoas candidatas às bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição em dois arquivos, ambos em pdf:

- a) Um arquivo único com o Currículo Lattes ou Currículo Vitae documentado, incluindo a Tabela de pontuação presente no Anexo III preenchida; e
- b) Um arquivo único com o formulário de inscrição para a seleção de bolsa

(Anexo IV preenchido), seguido dos demais documentos referentes à condição financeira.

Os arquivos devem ser enviados por e-mail no período indicado no cronograma (Anexo I). O e-mail para o envio dos documentos é: ppgss@contato.ufsc.br, e o e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Documentos para a Seleção de Bolsas – Doutorado”.

Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

5. Critérios e procedimentos de avaliação

A avaliação das solicitações realizadas seguirá os seguintes critérios classificatórios:

- I. Condição socioeconômica;
- II. Nota obtida no processo de seleção para o ingresso no PPGSS;
- III. Produção acadêmica dos últimos cinco anos;
- IV. Tempo de Dedicação às atividades do curso.

Para ambos os níveis, mestrado e doutorado, a classificação das pessoas candidatas às bolsas será feita através da média ponderada entre:

- a) Nota obtida em relação à condição socioeconômica (35%);
- b) Nota obtida no processo de seleção para o ingresso no PPGSS (30%);
- c) Nota obtida na pontuação do Curriculum (25%);
- d) Nota obtida a partir da Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto de pesquisa e ao PPGSS (10%).

6. Resultado e procedimentos de implementação requeridos às pessoas contempladas

O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I), no site do PPGSS.

O prazo para apresentação de recursos se encerra no dia **18/12/2024**. Os recursos (Modelo no Anexo V) referentes ao resultado do presente Edital deverão ser enviados em formato digital e assinados, para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br. O e-mail deve ter como assunto “Recurso Seleção de Bolsas – Mestrado” ou “Recurso Seleção de Bolsas – Doutorado”.

O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I).

Os candidatos classificados contemplados com as bolsas disponíveis serão oportunamente contatados para receber as orientações relacionadas à sua implementação.

Conforme novas bolsas sejam disponibilizadas no curso do ano letivo, os próximos classificados também serão contatados para orientações relacionadas à sua implementação.

É recomendável que as pessoas candidatas possuam conta-corrente no Banco do Brasil, uma vez que algumas agências de fomento assim exigem. **A conta indicada para a bolsa não poderá ser conta conjunta, nem conta poupança.**

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Liliane Moser
Coordenadora do PPGSS
Portaria nº. 2133/2024/GR

ANEXO I

Edital nº 10/PPGSS/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

CRONOGRAMA

Data	Etapa
05/12/2025	Publicação do Edital
05 a 14/12/2025	Inscrições e envio dos documentos por e-mail
17/12/2025	Classificação dos candidatos pela Comissão e publicação do resultado preliminar
18/12/2025	Período de solicitação de recursos
19/12/2025	Avaliação dos Recursos
19/12/2025	Divulgação do Resultado final

ANEXO II

Edital nº 10/PPGSS/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.

As pessoas candidatas às bolsas que não possuem atividade remunerada ou possuem atividade e estão licenciadas sem remuneração serão atribuídos 10 (dez) pontos na nota relativa à condição socioeconômica mencionada no tópico nº 5 deste edital, e classificadas prioritariamente. Contempladas as prioridades, as pessoas candidatas com qualquer tipo de remuneração serão classificadas de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE RENDIMENTOS

Para rendimentos do candidato, da renda familiar ou do(a) conjugê/parceiro(a)

Faixa de rendimentos	Pontuação
Até 1 salário mínimo	10
Mais de 1 até 2 salários mínimos	9
Mais de 2 até 3 salários mínimos	7
Mais de 3 até 5 salários mínimos	5
Mais de 5 salários mínimos	3

Observação: A pontuação dos rendimentos será feita somando os rendimentos indicados na ficha de inscrição (renda do candidato + renda familiar ou renda do candidato + renda do conjugê/parceiro)

TABELA DE PONTUAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES DO PPGSS

Disponibilidade de tempo	Pontuação
Dedicação integral (40 horas)	10
Dedicação parcial (de 30 a 39 horas)	8
Dedicação parcial (até 20 a 29 horas)	6
Dedicação limitada (até 20 horas)	4

ANEXO III

Edital nº 10/PPGSS/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

TABELA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

() Seleção de Bolsa de Mestrado () Seleção de Bolsa de Doutorado

Atenção: apenas produções de 2021 a 2025

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa do PPGSS: _____

Itens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Titulação (Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível. A titulação será pontuada apenas uma vez)			
Diploma de Graduação	7 pts. – contar apenas o nível mais alto	7	
Declaração com data de conclusão e colação de grau em Curso de Graduação	6 pt. – contar apenas o nível mais alto	6	
Diploma de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	8 pts. – contar apenas o nível mais alto	8	
Diploma de Mestrado	10 pts. – contar apenas o nível mais alto	10	
Declaração com data de conclusão de curso e defesa de dissertação de Mestrado	9 pts. – contar apenas o nível mais alto	9	
Atuação profissional			
Experiência docente no ensino superior/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino ou supervisão*	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais, em grupos ou comissões institucionais e interinstitucionais	2 pts. por ano*	10	
Produção intelectual			
Artigos em periódicos indexados (Qualis CAPES 2021/2025)	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	

Organização de eventos científicos	2 pts. para cada evento	4	
Participação em eventos presenciais e <i>on-line</i> como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas/debatedor em mesa redonda	1 pt. para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pts. para cada trabalho	4	
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos/núcleos de pesquisa cadastrados no CNPq.	2 pts. para cada atividade	8	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100		
NOTA (Pontuação total/10) =			

*As frações de tempo serão atribuídas as seguintes pontuações: pelo menos 3 meses, 05 ponto; pelo menos 6 meses, 1 ponto; pelo menos 9 meses, 1,5 ponto.

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato/a no preenchimento do presente formulário.

ANEXO IV

Edital nº 10/PPGSS/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção: Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos. Informações omissas ou não documentadas não serão consideradas para a pontuação da condição socioeconômica.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Nível: () Mestrado () Doutorado

Linha:

Concorrerá por ações afirmativas: Sim () Não ()

***Anexar declaração da PROAFE ou email do PPGSS informando deferimento pela PROAFE**

CONDICÃO SOCIOECONÔMICA

1) Candidato está inscrito no CadÚnico¹ (Cadastro Único para Programas Sociais)?

() Sim () Não

Caso resida com os pais/responsáveis, a família está inscrita no CadÚnico¹?

() Sim () Não

2) O candidato possui atividade remunerada?

() Sim () Não

3) Se ‘sim’, possui vínculo empregatício?

() Sim () Não

4) Caso possua atividade remunerada e não possua vínculo empregatício, qual a natureza dessa atividade? _____

5) Caso possua atividade remunerada, qual a renda pessoal mensal do (a) candidato(a)?

(valor referência – salário mínimo 2025 - R\$ 1518,00)

() até 1 salário mínimo

() mais de 1 até 2 salários mínimos

() mais de 2 até 3 salários mínimos

() mais de 3 até 5 salários mínimos

() mais de 5 salários mínimos

6) Assinale caso esteja liberado de atividade profissional, sem recebimento de vencimentos ()

7) O(A) candidato(a) possui outros rendimentos? (bolsas, pensões, mesadas, auxílios etc)

- () Não
() Sim

8) Se sim, de qual valor?

- () até 1 salário mínimo
() mais de 1 até 2 salários mínimos
() mais de 2 até 3 salários mínimos
() mais de 3 até 5 salários mínimos
() mais de 5 salários mínimos

9) O(A) candidato(a) é casado(a) ou possui união estável?

- () Não
() Sim

10) Se não, qual a renda familiar, considerando pai e mãe ou outros provedores:

- () Não possuem renda
() até 1 salário mínimo
() mais de 1 até 2 salários mínimos
() mais de 2 até 3 salários mínimos
() mais de 3 até 5 salários mínimos
() mais de 5 salários mínimos

11) Se sim, qual a renda do conjugue/parceiro/a:

- () Não possui renda
() até 1 salário mínimo
() mais de 1 até 2 salários mínimos
() mais de 2 até 3 salários mínimos
() mais de 3 até 5 salários mínimos
() mais de 5 salários mínimos

12) DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO À PESQUISA E AO PPGSS:

- () Dedicação integral (40 horas);
() Dedicação parcial (de 30 a 39 horas);
() Dedicação parcial (até 20 a 29 horas);
() Dedicação limitada (até 20 horas).

Eu, _____, declaro que:

- As informações que apresentei neste formulário são verdadeiras;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;
- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do presente Edital.

Assinatura: _____

Florianópolis, ____/____/2025.

¹ O cadastro no CadÚnico deverá estar atualizado e, a partir da data de publicação deste edital, o beneficiário deverá estar cadastrado há pelo menos 2 meses.

ANEXO V

Edital n° 10/PPGSS/2025 Processo de seleção para Bolsas de Mestrado e de Doutorado

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREENCHER O FORMULÁRIO DIGITADO OU EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

Enviar para o e-mail: ppgss@contato.ufsc.br

TIPO DE RECURSO:

CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO OUTROS:

Seleção de Bolsa Mestrado

Seleção de BolsaDutorado

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome:

Linha de Pesquisa:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Local e data:

Assinatura: